

Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Associação Comunitária e
Cultural de Moxotó para executar
serviço de radiodifusão
comunitária no Município de
Inajá, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 4.506, de 28 de setembro de 2017, do
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e
Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de
17 de julho de 2016, a autorização outorgada à Associação
Comunitária e Cultural de Moxotó para executar, sem
direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
comunitária no Município de Inajá, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

